



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.758, de 29 de setembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.117, de 23 de setembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 18.639,80 ( dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.117, de 23 de setembro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**

1202-1030101072.135 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Municipalização Solidária da Saúde

3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (1.023).....R\$ 18.639,80

**SOMA.....R\$ 18.639,80**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**

1202-1030101072.075 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Municipalização Solidária da Saúde

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (662).....

.....R\$ 6.388,41

3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (663).....R\$ 5.026,48

3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (664).....

.....R\$ 1.410,00

3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (668).....R\$ 5.814,91

**SOMA.....R\$ 18.639,80**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 29 de setembro de 2003.

**SERGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

